



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 310, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011

Acrescenta o inciso IX ao art. 2º da
Lei nº. 194, de 27 de março de
2007 e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

Faço saber que a Câmara aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 2º da Lei Municipal Nº. 194, de 27 de março de 2007,
passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IX:

Art. 2º.

IX – um representante do Poder Executivo Municipal;

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vieirópolis, 12 de setembro de 2011


MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito